

**=PUBLICAÇÃO=**  
Conforme Art. 113 da LOM, é  
afixado na sede da Prefeitura e da  
Câmara Municipal.

Período de 05/06/17 à 18/06/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA Nº 004, de 19 de maio de 2017.

Reynaldo Guedes Neto  
CRBio 13329-4

Estabelece normas para a manutenção da arborização pública em áreas urbanas, como aprova requerimento padrão para poda e supressão.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Caxambu – CODEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 255 da Lei Orgânica Municipal, o Art. 13, §2º da Lei Municipal 1271/1995, e especialmente o disposto no Art. 92 do Decreto Municipal nº 690, de 06 de maio de 1996, subsidiado pelo Art. 3º do Decreto 663, de 09 de agosto de 1995, considerando a necessidade de estabelecer normas técnicas para a arborização urbana,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Os serviços de plantio e transplante de árvores em logradouros públicos deverão ser efetuados preferencialmente em período chuvoso, compreendido entre os meses de outubro e março, priorizando-se sempre que possível o plantio participativo.

**Art. 2º** - A poda de árvores em logradouros públicos deverá ser efetuada preferencialmente no período compreendido entre os meses de maio e agosto, época de repouso vegetativo para a maioria das espécies.

**Art. 3º** - A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os serviços considerados urgentes poderão ser executados fora dos períodos aqui indicados, em especial a supressão de exemplares em situação de risco.

**Art. 4º** - Os serviços de supressão de árvores situadas em logradouros públicos, quando requeridos por particulares, somente serão executados após a autorização do CODEMA fundamentada em laudo técnico assinado por profissional legalmente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe, com Anotação de Responsabilidade Técnica, ou em parecer técnico favorável emitido pela Assessoria de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Fica aprovado o modelo de requerimento para intervenção em vegetação na zona urbana do Município de Caxambu apresentado no ANEXO ÚNICO da presente Deliberação Normativa.

**Art. 6º** - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado  
Reynaldo Guedes Neto

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Reynaldo Guedes Neto  
CRBio 13329-4  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
SMMA - Caxambu - MG

Diogo Curi Hauegen  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CODEMA  
Requerimento para intervenção em vegetação na zona urbana do Município de Caxambu  
Lei Municipal 1271/1995 – Decreto 690/1996, art. 91, VI



Atenção para os campos de preenchimento obrigatório (marcados com \*)

**1. DADOS DO REQUERENTE**

*Nome completo		Pessoa física		*CPF:			
		Pessoa jurídica		*CNPJ:			
Nome do representante legal (pessoa jurídica):		Natureza da representação		*CPF:			
*Tel. Residencial		Tel. Comercial		*Celular		Fax	
E-mail:		*Endereço residencial (rua, avenida, etc.):					
*Nº		*Bairro:		*CEP:			

**Observação:** caso o requerente se faça representar, o mandatário deverá juntar procuração, com firma reconhecida, onde constem sua qualificação e seus dados nos moldes dos quadros acima.

**2. DADOS DA INTERVENÇÃO PRETENDIDA**

*Supressão (arte)		Substituição (planta no mesmo local)		*Poda		*Área pública		*Propriedade particular	
*Árvore isolada		*Grupo de árvores		*Quantidade		Massa arbórea (em m <sup>3</sup> ):		Área afetada (em m <sup>2</sup> )	
*Localização da vegetação (rua, avenida, etc.)				*Nº		Espécie/Nome popular			
*Bairro				*Ponto de referência					
*Proprietário		*Posseiro		*Locatário		*Usufrutuário		*Cessionário	
*Outro		*Especificar:							
Se interessado por outro título, identificar o interesse.				Identificar a posição da vegetação em relação à residência ou propriedade do requerente					
Outras informações úteis:									

**3. Justificativa para o pedido de intervenção.**

--

**4. Documentos apresentados em anexo pelo requerente para justificar o pedido de intervenção (marcar com um "X")**

<input type="checkbox"/>	Projeto de construção aprovado pela ATU <sup>1</sup>	<input type="checkbox"/>	Título de propriedade/posse
<input type="checkbox"/>	Projeto de construção com parecer preliminar da ATU	<input type="checkbox"/>	Procuração (com firma reconhecida)
<input type="checkbox"/>	Laudo de risco de queda de árvores, com ART	<input type="checkbox"/>	Comprovante de quitação do ITU/IPTU do exercício anterior
<input type="checkbox"/>	Laudo de risco geotécnico, com ART	<input type="checkbox"/>	Declaração do proprietário ou interessado
<input type="checkbox"/>	Projeto técnico de aterro/desaterro, com ART.	<input type="checkbox"/>	Autorização do locador (quando imóvel alugado)
<input type="checkbox"/>	Boletim de Ocorrência	<input type="checkbox"/>	Relatório fotográfico
<input type="checkbox"/>	Sentença judicial	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)

**5. Termo de compromisso, data e assinatura do compromissário.**

Declaro estar ciente que o deferimento de meu pedido ficará condicionado o plano de compensação e educação ambiental, discriminado em Termo de Compromisso de Cumprimento da Medida Compensatória.	
*Caxambu, MG ___ / ___ / ___	*Assinatura do requerente (ou de seu procurador):

Nota: Este formulário, quando em meio digital, poderá ser encaminhado por endereço eletrônico para [secmeioambientecax@caxambu.mg.gov.br](mailto:secmeioambientecax@caxambu.mg.gov.br)

<sup>1</sup> ATU - Assessoria Técnica de Urbanismo.

Diogo Curt Hauegen  
Prefeito Municipal